PPA

O PPA explicita a direção que segue a administração municipal. No caso do PPA, mais especificamente, o propósito é entregar à sociedade um planejamento responsável, transparente e inovador, baseado em diretrizes de governo claras e programas objetivos compostos por ações diretas, para as quais são estipuladas metas físicas e financeiras. Além disso, cada programa é acompanhado de indicadores para medir seu desempenho em relação aos desafios da cidade e às demandas da sociedade

Fonte: Plano Plurianual 2010 – 2013 (São Paulo)

Link: <http://sempla.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/orcamento_2010/ppa/apresentacao.pdf>

LDO

No Brasil, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO** tem como a principal finalidade orientar a elaboração dos [orçamentos](http://pt.wikipedia.org/wiki/Or%C3%A7amento) fiscais e da [seguridade social](http://pt.wikipedia.org/wiki/Seguridade_social) e de [investimento](http://pt.wikipedia.org/wiki/Investimento) do Poder Público, incluindo os poderes[Executivo](http://pt.wikipedia.org/wiki/Executivo), [Legislativo](http://pt.wikipedia.org/wiki/Legislativo), [Judiciário](http://pt.wikipedia.org/wiki/Judici%C3%A1rio) e as [empresas públicas](http://pt.wikipedia.org/wiki/Empresa_p%C3%BAblica) e [autarquias](http://pt.wikipedia.org/wiki/Autarquia). Busca sintonizar a [Lei Orçamentária Anual -LOA](http://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Lei_Or%C3%A7ament%C3%A1ria_Anual_-LOA&action=edit&redlink=1) com as diretrizes, objetivos e metas da [administração pública](http://pt.wikipedia.org/wiki/Administra%C3%A7%C3%A3o_p%C3%BAblica), estabelecidas no [Plano Plurianual](http://pt.wikipedia.org/wiki/Plano_Plurianual). De acordo com o parágrafo 2º do art. 165 da [Constituição Federal](http://pt.wikipedia.org/wiki/Constitui%C3%A7%C3%A3o_brasileira_de_1988), a LDO:

* compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente;
* orientará a elaboração da LOA;
* disporá sobre as alterações na [legislação tributária](http://pt.wikipedia.org/wiki/Legisla%C3%A7%C3%A3o_tribut%C3%A1ria); e
* estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A iniciativa do projeto da LDO é exclusiva do chefe do Poder Executivo (no âmbito federal, o Presidente da República, por meio da Secretaria de Orçamento Federal). O projeto é, então encaminhado ao Congresso Nacional até o dia 15 de abril de cada ano, para aprovação.

A Constituição não admite a rejeição do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, porque declara, expressamente, que a sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias (art. 57, § 2º.).

Fonte: Wikipedia

Link: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Lei_de_Diretrizes_Or%C3%A7ament%C3%A1rias>